



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 344/2022

“DISPÕE SOBRE O ENVIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RELATORIOS E INFORMATIVOS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU **aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a presente Lei:**

Art. 1º - Esta lei determina o envio mensal ao Legislativo Municipal de Piau dos seguintes relatorios de gestão:

a) relatório analítico da execução das emendas impositivas, constando:

I – nome do Vereador proponente;

II – objeto da emenda impositiva;

III – data prevista para execução;

IV - valor já executado;

V – valor a executar;

b) relatório analítico do monitoramento da execução do Plano Plurianual, constando:

I – descrição dos projetos;

II – custo total do projeto;

III – execução no ano em curso;

IV – execução dos anos posteriores;


c) relatório analítico contendo o demonstrativo de numerário, constante todas as contas do Executivo Municipal de Piau;

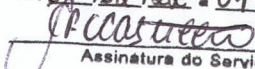
d) relatório analítico da abertura de créditos;

Parágrafo Único: O prazo para o envio dos relatórios acima definidos será o ultimo dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 15 de dezembro de 2022.


Gilmar Aparecido Rezende Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 15/12/22 a 04/01/23

Assinatura do Servidor